

**Emenda de Plenário nº        ao PL 1.011/2020**

**Emenda modificativa**

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

(Do Sr. Aureo Ribeiro)

**Art. 1º O art. 3º da Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único como § 1º.**

“Art.3º .....

§ 2º Durante todo o período de combate a pandemia decorrente do Covid-19, os caminhoneiros autônomos e profissionais do setor responsável pelo transportes de cargas e mercadorias, além dos profissionais de categorias consideradas essenciais, como relacionados à educação e saúde, tem prioridade no acesso à vacinação.

§ 3º A prioridade de vacinação a que se refere aos caminhoneiros e profissionais do setor responsável pelo transportes de cargas e mercadorias podem ser exercidos em qualquer região do território nacional e devem ser garantidos por todos os municípios, onde o profissional se encontrar.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de Lei tem o nobre objetivo de garantir a imunização dos profissionais relacionados ao transporte de mercadorias em

qualquer lugar do Brasil, medida essencial para não inviabilizar o transporte de mercadorias e abastecimento no Brasil.

Em sentido similar, esta emenda tenta garantir a prioridade de vacinação para profissionais essenciais, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, professores, entre outros. Dessa forma é entendido que as instituições de ensino poderão retornar aos seus trabalhos o quanto antes.

Solicito, portanto, o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

**Sala das Sessões, em                    de                    de 2020**

**Deputado Aureo Ribeiro**

Solidariedade/RJ



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Aureo Ribeiro)

Garante o acesso a vacinas a todos os caminhoneiros e profissionais responsáveis pelos transportes de cargas, além de categorias consideradas essenciais, durante o período de pandemia do vírus COVID-19-Corona vírus.

Assinaram eletronicamente o documento CD215074695000, nesta ordem:

- 1 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 2 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 3 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR) - VICE-LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA